



TERMO ADITIVO Nº 004/2020 AO CONTRATO Nº 005/2017

PROCESSO : Nº 008/2021.
AUTORIZAÇÃO: ATO DA MESA Nº 009, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
AO CONTRATO: Nº 005 – DE 09/MARÇO/2017 – PROCESSO Nº 026/2017.
LICITAÇÃO : DISPENSADA NOS TERMOS DO ARTIGO 24, II (ABAIXO DO LIMITE PREVISTO), ARTIGO 57, II DA LEI NACIONAL N.º 8.666/93 E DEMAIS LEIS ATUALIZADORAS.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo de Contrato, para prestação de serviços, que entre si celebram: a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, CNPJ-MF nº 67.172.312-0001/53, com sede na Rua Dr. Jorge Latour, nº 152, Centro, Município da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Presidente, Vereador **MAURO SERGIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 30.261.902-1 e do CPF nº 246.678.928-03, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, 279 – Parque dos Ipês, Município de Holambra/SP, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **HOLNET PROVIDOR LTDA.**, CNPJ-MF 02.860.220/0001-10, com sede na Avenida Tulipas, nº116, B, Centro, Município da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu proprietário Pedro Henrique Groot, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 13.465.723-8 SSP/SP e C.P.F. nº 055.789.428-06, denominada **CONTRATADA**, considerando a Cláusula 10.2 do contrato original, e termos aditivos nº 001/2018, 002/2019, 003/2020, fica justo e acertado o que segue:

1 – Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 005, de 09 de março de 2017, entre a Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra e a empresa Holnet Provedor Ltda., com vigência para o período de **16 de março de 2021 a 15 de março de 2022**.

2 – Pela prestação de serviços objeto deste Termo Aditivo, a Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, pagará a empresa, a mesma importância ora contratada de **R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) mensais**, conforme acordado entre as partes.

3 – A lavratura deste Termo Aditivo de Contrato deu-se por autorização do Ato da Mesa nº 009, de 12 de março de 2021.

4– Fica eleito o Foro e Comarca de Artur Nogueira – SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste que não possam ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

5 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justas e acertadas as partes, após lerem e acharem conforme, firmam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor, na presença de duas (2) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produza os efeitos da lei.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 15 de março de 2021.



VEREADOR MAURO SERGIO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de Holambra



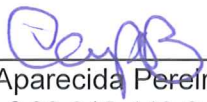
HOLNET PROVEDOR LTDA

Pedro Henrique Groot
R.G. nº 13.465.723-8

Testemunhas:




Daniela Cristina Santos
R.G. nº 32.764.486-2 SSP/SP



Carla Aparecida Pereira Batista
R.G. nº 28.813.440-0 SSP/SP

Termos do Contrato em ordem:



Dr. Richard de Almeida Oliveira
OAB/SP nº 427.167
Assessor Jurídico



ANEXO 10

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA.

CONTRATADA: HOLNET PROVEDOR LTDA., CNPJ-MF 02.860.220/0001-10;

TERMO ADITIVO N°: 004/2021;

CONTRATO N°(DE ORIGEM): 005/2017;

OBJETO: Prorroga o prazo do contratual de prestação de serviço de fornecimento de internet via fibra óptica, para transmissão e recepção de sinais digitais em alta velocidade;

ADVOGADO(S): Empresa Contratante: Dra. Aline Flaviane dos Santos Rosa – OAB/SP – 299.268 – Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Holambra.

Empresa Contratada - Sem Advogado Constituído.

(*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Estância Turística de Holambra, aos 15 de março de 2021.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Nome: Mauro Sergio de Oliveira - Presidente

Cargo: Presidente

CPF: 246.678.928-03 e RG: 30.261.902-1

E-mail institucional: oliveira.maurosergio@yahoo.com.br

E-mail pessoal: maurosvereador@camaraholambra.sp.gov.br

Assinatura:

CONTRATADA

Nome e cargo: Pedro Henrique Groot – Empresário

R.G. n° 13.465.723-8 CPF n° 055.789.428-06

E-mail institucional: holnet@holnet.com.br

E-mail pessoal: adm@holnet.net.br

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituídos





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 004/2021 AO CONTRATO Nº 005/2017

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Nacional nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais leis atualizadoras.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA;

CONTRATADA: HOLNET PROVEDOR LTDA., CNPJ-MF 02.860.220/0001-10;

OBJETO: Prorroga o prazo contratual de prestação de serviço de fornecimento de internet via fibra óptica, para transmissão e recepção de sinais digitais em alta velocidade;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 16 de março de 2021;

VALOR MENSAL: R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), mediante apresentação de Nota Fiscal de prestação de serviços;

AUTORIZAÇÃO: Ato da Mesa nº 009, de 12 de março de 2021;

LICITAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 24, II (abaixo do limite previsto), da legislação supracitada.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 15 de março de 2021.


VEREADOR MAURO SERGIO DE OLIVEIRA
Presidente

